



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

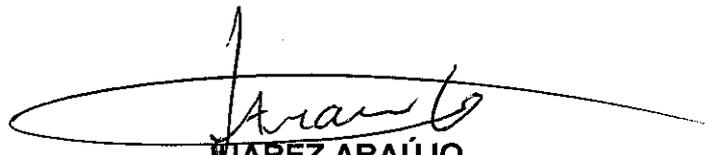
Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 62/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí".

EMENDA Nº 01

O artigo 2º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os estabelecimentos comerciais deverão adequar suas entradas, ao termos desta Lei, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de sua publicação."

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de setembro de 2017.


JUAREZ ARAÚJO
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 62

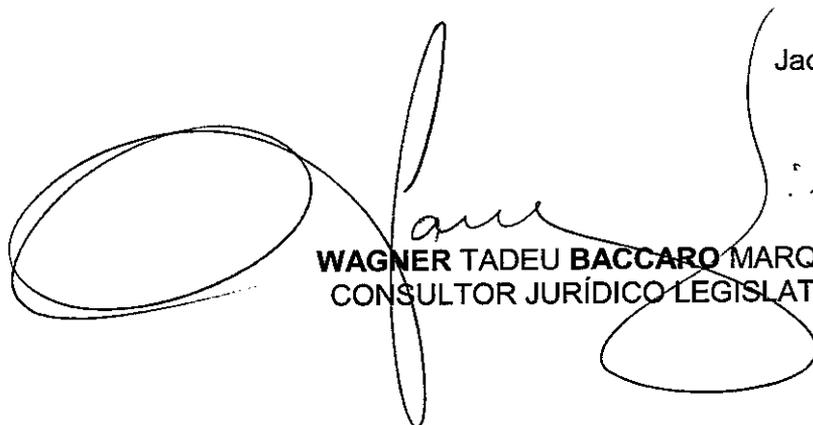
EMENDA Nº 01

PARECER Nº 445/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacaré”.

As alterações propostas, a nosso ver, não alteram as condições jurídicas avaliadas no parecer de fls. 07/10, o qual reiteramos. Assim, entendemos que a propositura está apta para apreciação em Plenário, isso após a deliberação das mesmas Comissões Permanentes que já se manifestaram anteriormente.

Jacaré, 21 de setembro de 2017


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1